



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a correção anual salarial dos cargos em comissão, de chefia e assessoramento – DAI, DAI-1 e DAS, e dá outras providências.”*

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas no art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, e

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022;

**CONSIDERANDO** o reajuste do salário mínimo nacional para o exercício de 2026;

**DECRETA:**

Art. 1º O valor do vencimento base do cargo em comissão DAI, previsto no art. 11, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2026, o equivalente ao salário mínimo nacional vigente, fixado em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º O valor do vencimento base do cargo em comissão DAI-1, previsto no art. 11, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2026, o equivalente ao salário mínimo nacional vigente, fixado em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º O valor do vencimento base dos cargos em comissão DAS, previsto no art. 11, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2026, o equivalente ao salário mínimo nacional vigente, fixado em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais, financeiros, orçamentários e remuneratórios a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Palácio Municipal Pref. Amin Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 16 de janeiro de 2026.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Certidão de Publicação**

Certifico que este Decreto Municipal nº 37/2026, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 16/01/2026.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA Nº 01/2025**